

ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 24.624.551/0001-94

NIRE nº 35.300.490.738

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Em 28 de abril de 2025, às 11h, na sede da **Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na Rua Tabapuã, 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04.533.013 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do artigo 6, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, os presentes participaram da reunião por meio de vídeo conferência.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Andres Baracaldo Sarmiento, que convidou o Sr. Heleno Carlos de Lucena Júnior para secretariar o ato.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - (i)** declaração e distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, no valor de R\$ 402.895.288,10 (quatrocentos e dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Companhia");
 - (ii)** a autorização aos órgãos de administração da Companhia para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias de que trata o item acima.
 - (iii)** a determinação do voto a ser proferido pela Companhia na respectiva Assembleia Geral Extraordinária de suas subsidiárias **Argo Transmissão de Energia S.A.** ("Argo I"), **Argo II Transmissão de Energia S.A.** ("Argo II"), **Argo III Transmissão de Energia S.A.** ("Argo III"), **Argo IV Transmissão de Energia S.A.** ("Argo IV") e **ARGEB Energia Empreendimentos e Participações S.A.** ("ARGEB") e, em conjunto com a Argo I, Argo II, Argo III e Argo IV "Subsidiárias", a serem realizadas em 28 de abril de 2025 ("AGE") e, quando em conjunto com a AGE de cada subsidiária, "AGE das Subsidiárias", sendo:



- (a) **em sede de AGE de Argo I, II, III e IV**, no tocante **(1)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$163.876.445,21 (cento e sessenta e três milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo I") ; **(2)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$19.532.401,79 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo II") ; **(3)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$7.494.494,45 (sete milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo III") ; e **(4)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$19.475.907,17 (dezenove milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e sete reais e dezessete centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo IV") ;
- (b) **em sede de AGE da ARGEB**, no tocante no **(1)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$223.655.734,58 (duzentos e vinte e três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) exclusivamente aos acionistas detentores de ações ordinárias ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da ARGEB") ; **(2)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 15.602.298,24 (quinze milhões e seiscentos e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo V") ; **(3)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$20.106.139,37 (vinte milhões e cento e seis mil e cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo VI") ; **(4)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 138.746.295,41 (cento e trinta e oito milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo VII") ; **(5)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 119.001.597,23 (cento e dezenove milhões e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo VIII") ; e **(6)** à declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 105.322.213,40 (cento e cinco milhões e trezentos e vinte e dois mil e duzentos e treze reais e quarenta centavos) ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo IX") ;
- (c) **em sede de AGE das Subsidiárias**, no tocante à autorização aos órgãos de administração das Subsidiárias para praticarem todos e quaisquer atos e



celebrarem todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias de que tratam os itens acima.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia os acionistas presentes, por unanimidade das ações com direito a voto para cada matéria, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

- (i) **aprovar** a declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria conforme documento apresentado aos acionistas na presente assembleia, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. Os dividendos serão pagos até 30 de dezembro de 2025, à conta de reservas de lucros, a título de dividendos intermediários, conforme apurado no último balanço anual da Companhia;
- (ii) **aprovar** a autorização aos órgãos da administração da Companhia a praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução da(s) matéria(s) deliberada(s) no(s) item(s) acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer instrumentos, requerimentos, formulários, declarações e/ou outros documentos no âmbito dos itens em questão;
- (iii) **determinar** o voto a ser proferido pela Companhia na AGE das Subsidiárias, para que a Companhia:
 - (a) **em sede de AGE da ARGO I, II, III e IV**, vote favoravelmente à (1) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo I; (2) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo II; (3) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo III; e (4) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo IV; nos termos da proposta apresentada pela Diretoria conforme documento apresentado aos acionistas na presente assembleia, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. Os dividendos serão pagos até 30 de dezembro de 2025, à conta de reservas de lucros, conforme apurado no último balanço anual das respectivas subsidiárias.
 - (b) **em sede de AGE da ARGEB**, vote favoravelmente à (1) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da ARGEB; (2) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo V; (3) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo VI (4) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo VII; (5) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo VIII; e (6) Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo IX; nos termos da proposta



apresentada pela Diretoria conforme documento apresentado aos acionistas na presente assembleia, o qual ficará arquivado nas sedes das respectivas companhias. Os dividendos serão pagos até 30 de dezembro de 2025, à conta de reservas de lucros, conforme apurado nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;

- (c) **em sede de AGE das Subsidiárias**, vote favoravelmente à autorização aos órgãos de administração das Subsidiárias para praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias de que tratam os itens acima mencionados.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Andres Baracaldo Sarmiento, presidente; Heleno Carlos de Lucena Júnior, secretário. Acionistas: Grupo Energía Bogotá S.A. ESP, Red Eléctrica Brasil Holding Ltda.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Mesa:

Andres Baracaldo Sarmiento
Presidente

Heleno Carlos de Lucena Júnior
Secretário

Acionistas:

Grupo Energía Bogotá S.A. ESP

Red Eléctrica Brasil Holding Ltda.

